AVISO
MATRICULAS/INSCRIÇÕES
2024/2025 – 1.º SEMESTRE

1.ª FASE
ENFERMAGEM - 9500

Todos os estudantes selecionados para iniciar o curso de **Enfermagem (9500)** – **1.ª Fase**, devem proceder à sua matrícula inscrevendo-se nas disciplinas do **1.º Ano**.

O período de matrículas decorre de 25 a 28 de agosto de 2025.

As matrículas e inscrições devem ser efetuadas **presencialmente** nos Serviços Académicos da ESSV. No ato de matrícula o estudante obriga-se a responder a todos os questionários apresentados pelo sistema informático, devendo a informação requerida ser correta e a mais completa possível.

Cada estudante deve entregar os seguintes documentos:

- Fotocópia do documento de identificação
- Fotocópia do N.º de Contribuinte (se aplicável)
- Boletim de Vacinas atualizado (tétano)
- Comprovativo do IBAN donde conste a identificação do titular da conta e do Banco (não são aceites talões de multibanco).
- 1 fotografia atualizada (tipo passe)
- Atestado médico preenchido, assinado pelo médico e com o respetivo carimbo e/ou vinheta, sob a forma de resposta a um questionário, comprovativo de que satisfaz o pré-requisito – Grupo A. O impresso encontra-se disponível on-line, no seguinte endereço: http://www.dges.gov.pt/guias/pdfs/preqs/Regul_Preq_A.pdf. A **não entrega** do pré-requisito **impede a realização da mesma**.

O estudante deve ainda proceder na Tesouraria da ESSV, ao **pagamento de**:

1. **Propinas** – Nos termos do Regulamento de Propinas publicado no *Diário da República* n.º 166, 2.ª Série de 29.08.2018, devem efetuar o pagamento conforme se indica:

   Valor **anual** da propina: **697,00 €** (seiscentos e noventa e sete euros)

   O pagamento da propina devida pode ser efetuado nos termos seguintes:

Estudante Normal

Prestações	Valor	Prazo de pagamento
1.ª Prestação	69,70 €	No ato de matrícula/inscrição
2.ª Prestação	69,70 €	Até 31 de outubro de 2025
3.ª Prestação	69,70 €	Até 30 de novembro de 2025
4.ª Prestação	69,70 €	Até 31 de dezembro de 2025
5.ª Prestação	69,70 €	Até 31 de janeiro de 2026
6.ª Prestação	69,70 €	Até 28 de fevereiro de 2026
7.ª Prestação	69,70 €	Até 31 de março de 2026
8.ª Prestação	69,70 €	Até 30 de abril de 2026
9.ª Prestação	69,70 €	Até 31 de maio de 2026
10.ª Prestação	69,70 €	Até 30 de junho de 2026

Estudante Candidato a Bolseiro

Prestações	Valor	Prazo de pagamento
1.ª Prestação	69,70 €	Após o início do efetivo pagamento da bolsa de estudo. Podem proceder ao pagamento das prestações vencidas e que se vencerem até 31 de janeiro de 2026, isentos do pagamento de juros, ficando obrigados a pagar o restante valor de propinas nos mesmos termos do estudante não bolseiro.
2.ª Prestação	69,70 €	
3.ª Prestação	69,70 €	
4.ª Prestação	69,70 €	
5.ª Prestação	69,70 €	
6.ª Prestação	69,70 €	Até 28 de fevereiro de 2026
7.ª Prestação	69,70 €	Até 31 de março de 2026
8.ª Prestação	69,70 €	Até 30 de abril de 2026
9.ª Prestação	69,70 €	Até 31 de maio de 2026
10.ª Prestação	69,70 €	Até 30 de junho de 2026

2. **Seguro Escolar** – no valor de **5,00€** (cinco euros)
3. **Taxa de matrícula** – **20,00 €** (vinte euros)

Nota

- Os estudantes **candidatos a bolsa de estudo** e de interessados em beneficiar dos **prazos para alunos bolseiros**, deverão no ato da matrícula, efetuar o upload do impresso (declaração sob compromisso honra), devidamente preenchido e assinado.
- Os estudantes abrangidos por qualquer tipo de **Estatuto** (trabalhador-estudante, dirigente associativo jovem, de estudante militar, de bombeiro ou de mães e pais estudantes, etc.), deverão requerê-lo, na Secretaria Virtual em Requisitar Requerimentos, até 10 dias úteis após o ato da matricula/inscrição.
- De acordo com o ponto 3, do art.º 4.º do Regulamento de Creditação em vigor, o estudante pode requerer **creditação** a unidades curriculares (equivalência) no ato da matrícula ou no prazo de 5 dias subsequentes, com a explicitação das unidades curriculares às quais solicita creditação, no ano em que os estudantes se inscrevem pela primeira vez.

ESSV, 21 de julho de 2025

O Técnico Superior

(Pedro Miguel Engenheiro Silva)